

Relatório Mensal do Controle Interno

Em cumprimento ao art, 31,70 e 74 da Constituição Federal, art 90, incisos I a IV e respectivo parágrafo da Constituição Estadual, art 59 da Lei Complementar 101/00 e Resolução 1.120/05 do TCM/BA.



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- 1. INFORMAÇÕES
- 2. INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- 3. FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANÇE
- 4. RESULTADOS DO CONTROLE

INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: VALDENIR SOUZA SILVA

Endereço: Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, Taperoá-BA.

Período do exame: Março/2025.

Número do processo de Controle: 03/2025

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 1120/05 desta corte e de conformidade com o que reza o artigo 74, I a IV, da nossa Lei Magna e no art. 90 I a IV e respectivo parágrafo único da constituição do Estado da Bahia, apresentamos a Vossa Excelência o Relatório elaborado a partir de constatações relativas ao desempenho da Gestão na área contábil e administrativa no período de Março/2025, com o objetivo de avaliar a adequação das ações e dos controles praticados, certificando-se da observância quanto às normas/legislação e o reflexo dessas operações no Âmbito da Câmara Municipal.

FONTES DE CRITÉRIO:

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal
- Lei Federal nº 14.133/21.
- Lei do Orçamento nº 466/2025, de 30 de Dezembro de 2025.
- Resolução 1120/05 que dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.
- Balancete Contábil
- Demonstrativo Contábil

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 42e04091-2c72-4fab-a365-b01c25a242

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:



- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil.
- Exame nos documentos de receitas
- Exame de controles de material permanente
- Exame de controle de material de consumo
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos
- Análise no cumprimento as normas da lei de responsabilidade Fiscal

RESULTADOS DO CONTROLE:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL. MARÇO/2025

INTRODUÇÃO:

RELATÓRIO

Cumprindo o que determina o art. 17, da Resolução TCM nº 1120/05, combinado com o art. 74 e a 90 da Lei Federal nº 4.320/64, e, ainda mais com o art 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00, estambis encaminhando para vossa apreciação, o Relatório de Controle Interno referente ao mês de Março de 2025, com o objetivo de demonstrar a análise dos atos e fatos administrativos, da execução orçamentária e financeira e de se registros contábeis, da Câmara Municipal de TAPEROÁ, abordando, ainda, a análise dos limites de ordem legal de Constiticional a que o Poder Legislativo Municipal estar sujeito, permitindo acompanhar e corrigir eventualista desajustes em relação aos mesmos.

O Controle Interno Municipal em conformidade com a Resolução n. 1.120/05 art. 2º - conjunto proprior normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas bem como, evidenciar sua legalidade e razoabilidade, avaliar os resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

O presente relatório resume a continuidade administrativa pautada pela atual gestão durante o perío celevando-se as prioridades e metas que busquem a eficiência no controle efetivo dos recursos públicos. Se acompanhamento padronizado e permanente da administração, sempre respaldando a transparência e mantendo a base técnica como missão orientadora, elevando as recomendações legais pela correção dos procedimentos básicos exigidos da administração pública.

Após este preâmbulo descreveremos e relataremos a seguir as ações realizadas para o pleno exercício da competência exercida por esta Câmara Municipal de Taperoá, bem como as suas atividades de controle:

I- <u>DA DOCUMENTAÇÃO:</u>

- a) A documentação foi entregue no prazo;
- b)Foram encaminhados todos os documentos exigidos pela Resolução TCM nº 1060/05;
- c)A documentação se encontra em condição de ser examinada;
- d)A documentação, na forma do artigo 4º, da Res. TCM nº 1060/05 foi apresentada devidamente ordenada.

Constatei que a documentação apresentada está devidamente ordenada em ordem cronológica (EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS), constando todos os documentos e que se encontra em condições de ser examinada pela 3ª IRCE – Inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1.060/05, no Art. 4 §2º, incisos I, II, III e IV.

Os documentos da Câmara Municipal de Taperoá, neste mês de Março de 2025, foram encamir para 3ª Inspetoria Regional do TCM no prazo legal, na ordem e forma prevista na Resolução 1. do TCM.

II- A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

O orçamento para o exercício financeiro de 2025 foi aprovado mediante Lei do Orçamento 466/2025, de 30 de Dezembro de 2025, estimando a receita em R\$ 3.918.000,00 e fixando a despesa e igual valor, vai junto à documentação do mês de JANEIRO/2025. Portanto cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1.060/05, art. 4 § 2º inciso II.

III- <u>DO SISTEMA DE PESSOAL</u>:

Os registros funcionais e financeiros individuais dos servidores da Câmara estão contidos no sisterial informatizado de folha de pagamento, em funcionamento no setor pessoal, onde eletronicamente são mantidades os seus dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos que ocupam e funções exercidas, onde estão lotados histórico de suas remunerações desde a admissão.

Foi aberta uma pasta contendo toda legislação e documentos pertinentes ao Setor de Pessoal, tais como: Les Municipais de reajuste e revisão geral, CLT, tabelas e instruções do INSS, Pareceres Jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

DESPESA COM PESSOAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÀ

DESCRIÇÃO		LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O	% MENSAL
			MÊS	
DESPESA	COM	R\$ 147.412,06	R\$ 436.892,68	57,80
PESSOAL				

A Câmara Municipal efetua todas as atividades de controle referidas no Inciso II, do art. 12 da Resolução 1.120/05 do TCM/BA;

DOS SUBSÍDIOS

A Câmara de Vereadores de Taperoá é composta por <u>11 vereadores</u> incluindo o Presidente da Câmara, e os subsídios foram fixados em **R\$ 9.901,91** (Nove Mil Novecentos e Um Reais e Noventa e Um Centavos) conforme a <u>Lei Municipal nº. 463 de 03.09.2024</u>, que fixou os subsídios dos vereadores para a Legislatura que inicia em **01.01.2025** e finda em **31.12.2028**, a qual estar sendo remetida á 3ª IRCE, Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municipios sediada em Santo Antônio de Jesus-Ba, <u>CUMPRINDO O</u> **DETERMINADO NA RESOLUÇÃO TCM Nº. 1.060/05, §2º, INCISO II.**

Da análise da lei que fixa os subsídios, verifica-se que <u>não há</u> confrontamento com a Leg hierarquicamente superior, não havendo, portanto, qualquer reparo a fazer sobre a mesma.

NA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

A Legislação estabelece limites máximo para as despesas com pessoal do Poder Legislativo (Artigo 16 (Constituição Federal).

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

- a) A folha de pagamento do mês de Março/2025 foi da ordem **R\$ 147.412,06** (Cento e quarenta e sete março de 2025 foi da ordem **R\$ 147.412,06** (Cento e quarenta e sete março de vereadores e servidores. A Câmara recebeu mês de Março de 2025 o valor de **R\$ 255.000,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), verifica-se que camara despendeu no mês de março de 2025, com folha, o percentual de 57,80%. Confirma-se, então que esta cumprindo o que dispõe o dispositivo constitucional descrito;
- b) Já a emenda Constitucional nº. 25, de 14/02/2000 acrescentou à Constituição de 1988, o art.29-A, §1º, que determina que a "Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores" e no art. 29, VII estabelece que "O total despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita município;"
- c) Conclui-se, portanto, que os gastos com pessoal no mês em análise, estão dentro dos limites estabelecides pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/00, e foi obedecido todos os limites constitucionais e legais previstos para o gasto com pessoal.

MÊS: MARÇO/2025							
Folha de Pagamento x Repasse (§ 1° do art. 29, da CF/98)							
Especificação	Valor (R\$)	%					
Repasse Mensal (Duodecimo) (I)	255.000,00	100,00					
Limite Legal (II=70%de I)	178.500,00	70,00					
Despesa c/Folha de Pagamento (III) (%=III/I*100)	147.412,06	57,80					

Nota: dados extraídos do Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal de Taperoá. Fonte: Serviço de Controladoria Geral.

DESPESA DIÁRIAS DE ACORDO A LEI MUNICIPAL DE Nº 298 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Houve pagamento de Diárias aos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, em março/2025, no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Em referência ao gasto neste mês, vale ressaltar que a Câmara de Taperoá teve um gasto aproximado de 2,24% da receita do mês, valor este compatível com a realidade do município.

IV- RETENÇOES E CONTRIBUÍCÕES PREVIDENCIÁRIAS, ETC:

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp

a)As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas orçamentário e extraorçamentário de acordo com sua natureza.



b) O Valor informado, esta sendo pago integralmente como pode ser comprovado através das guias de la comprovado através da comprovado através da comprovado através de la comprovado atrav

- b) O Valor informado, esta sendo pago integralmente como pode ser comprovado através das guias de la crecolhimento, devidamente autenticada e arquivada em poder desta casa, disponível para possíveis consultas. Veneral la consuma de la consumo semanal.

 V- DOS BENS PATRIMONIAIS

 Não houve pagamento no mês em análise, de Equipamentos e Material Permanente. Não houve aquisição de pens imóveis em Março de 2025.

 Os inventários de bens patrimoniais coincidem com os registros contábeis;
 Verifiquei que existe devidamente constituído uma Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móv de Elmóveis, que realizou inventários físicos dos bens patrimoniais da Câmara, verificando os bens natureza permanente e revisaram os números sequenciais de registro patrimonial (as placas identificação).

 VII-DOS BENS EM ALMOXARIFADO

 Não há existência de almoxarifado na Câmara de Vereadores de Taperoá, e sim estoques de materiais destinad ao consumo semanal.

 VIII-NOS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

 Houve no mês em analise consumo de gasolina comum para os Veículos abaixo relacionados:

MAPA DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Houve gastos de combustível no mês em análise R\$ 8.568,26 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

MAPA DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Mês: MARÇO/2025

VEÍCULO	PLACA	MODELO		QUANT	/LTS	VALOR UNIT. (R\$)	VLR/ TOTAL (R\$)	KM PERCORRIDO
FIAT ARGO	RPF 1G7	2 2022/20	23	460		6,19	2.847,40	4.600
Data	KM	Tipo de Combustível	Valor/Litro		Valor/Litro KM por litro		Qtde de Litros	Total (R\$)
05/03/2025	450	Gasolina	6,19	9	10		45	278,55
07/03/2025	400	Gasolina	6,19	9	10		40	247,60
14/03/2025	400	Gasolina	6,19		10		40	247,60
17/03/2025	400	Gasolina	6,19	19 10			40	247,60
18/03/2025	450	Gasolina	6,19		10		45	278,55
20/03/2025	400	Gasolina	6,19		10		40	247,60
21/03/2025	400	Gasolina	6,19		10		40	247,60
24/03/2025	450	Gasolina	6,19		10		45	278,55
25/03/2025	400	Gasolina	6,19		10		40	247,60
26/03/2025	450	Gasolina	6,19		10		45	278,55
28/03/2025	400	Gasolina	6,19	9	10		40	247,60
TOTAL	4.600	Gasolina					<u>460</u>	2.847,40

VEÍCULO	PLACA	MODELO	QUANT/ LTS	VALOR UNIT. (R\$)	VLR/ TOTAL	KM PERCORRIDO
					(R\$)	
FIAT ARGO	RPR 1E51	2023/2023	480	6,19	2.971,20	4.800 □☀
Data	KM	Tipo de Comb.	Valor/Litro	KM por litro	Qtde de Litros	Total (R\$)
09/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
12/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
13/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
14/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
17/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
18/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
19/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
20/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
21/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
24/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
25/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
27/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
TOTAL	4.800	Gasolina			480	2.971,20

VEÍCULO	PLACA	MODELO	QUANT/ LTS	VALOR UNIT. (R\$)	VLR/ TOTAL (R\$)	KM PERCORRIDO
TOYOTA CCROSS XRE 20	SJU8C3 4	2024	444,21	6,19	2.749,66	4.443
Data	KM	Tipo de Comb.	Valor/Litro	KM por litro	Qtde de Litros	Total (R\$)
09/03/2025	350	Gasolina	6,19	10	35	216,65
12/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
13/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
14/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
17/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
18/03/2025	300	Gasolina	6,19	10	30	185,70
19/03/2025	350	Gasolina	6,19	10	35	216,65
20/03/2025	350	Gasolina	6,19	10	35	216,65
21/03/2025	350	Gasolina	6,19	10	35	216,65
24/03/2025	350	Gasolina	6,19	10	35	216,65
25/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
27/03/2025	450	Gasolina	6,19	10	45	278,55
09/03/2025	293	Gasolina	6,19	10	29,21	180,81
ΤΟΤΔΙ	4 443	Gasolina			444 21	2 749 66

VIX-NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elaboração do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, Processo Administrativo n.º13/2025, objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Contratação da aquisição de material de consumo (alimentos, materiais descartáveis e limpeza) para atender a necessidades da Câmara Municipal de Taperoá.

DOS PROCESSOS DE DISPENSA

Reuniões e discussões a respeito de variados temas que envolvem o objeto contratado. Na oportunidade foram passadas orientações ao setor de Licitações, a despeito de alguns procedimentos administrativos em curso na casa.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENIR SOUZA SILVA - 22/04/2025 10:27:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 42e04091-2c72-4fab-a365-b01c25a24248

DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE

Não houve processos de inexigibilidade referente ao mês de Março de 2025. Relatorio Siga em

Quanto ao levantamento das necessidades da Administração, para efeito de aquisição, verifica-se planejamento pela Diretoria Administrativa de forma a evitar o parcelamento das contratações. Asime o programação financeira de forma a preservar o equilíbrio de caixa.

X- DAS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS contratações observam a programação financeira de forma a preservar o equilíbrio de caixa.

X- DAS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS

Foi Verificado que não houve pagamento de OBRAS E INSTALAÇÕES E/OU REFORMAS no messagemento de OBRAS no messagemento de OBRAS E INSTALAÇÕES E/OU REFORMAS DE OBRAS

em análise.

XI-<u>NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>

Não foi realizado operações de créditos, não existe, portanto, leis autorizativas ou demonstrativos de

saldos a serem controlados pelo Sistema de Controle Interno.

XII-CONVÊNIOS

Não efetuou acordos para esse fim.

XIII-NOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RESOLUÇÃO 40)

Nada a declarar.

XIV-NOS ADIANTAMENTOS/ DA DÍVIDA

Não houve regime de adiantamentos (Art. 68 da Lei Federal nº. 4.320/64).

Constatei que a Câmara Municipal de Taperoá não faz adiantamentos, por isso não tem normas definindo as condições para realização de despesa sob regime de adiantamento e as regras para a sua concessão e prestação de contas.

XV-ANÁLISE DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias do mês de Março/2025 realizadas pela Controladoria da Câmara Municipal de Taperoá, observam, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº.4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis á espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a

42e04091-2c72-4fab-a365-b01c25a24248

- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- c) Ficou caracterizada a observância ás fases da Despesa estabelecidas nos Artigos 60, 63 e 64 da L Federal nº 4.320/64;

 d) As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação

No contro	le contábil das operações financ	ceiras extraorçamentárias nâ	Selection foi constatada nenhungaz
regularidad	le.		o docume
VI- <u>DA RI</u>	de empenhos e ordens de pia hábil; le contábil das operações finance. ECEITA TIVO DA RECEITA VALOR FIXADO EXERCÍCIO 3.918.000,00 3.918.000,00 3.918.000,00		nto: 42e04
EMONSTRA	TIVO DA RECEITA		091-20
MÊS	VALOR FIXADO EXERCÍCIO	RECEBIDO NO MES	572-4fi
			ab-a36
01/2025	3.918.000,00	255.000,00	;5-601
02/2025	3.918.000,00	255.000,00	c25a2
03/2025	3.918.000,00	255.000,00	.424:

AGÊNCIA: 2710-3 -TAPEROÀ - CONTA: 45853-8

No mês em epígrafe foi solicitado pelo Legislativo ao Executivo Municipal a transferência do duodécimo para que fosse efetuado no Banco do Brasil - Agência 2710-3 - Conta Corrente 45853-8 Taperoá/BA, em favor desta Câmara Municipal, refere-se ao mês de Março de 2025. O executivo transferiu o valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e o depósito foi realizado no prazo legal em cumprimento ao que determina o Art. 29 da Constituição Federal;

As constatações verificadas estão consignadas nos Demonstrativos enviados a esta Corte, onde não foi encontrado indícios de dano ao erário público, observando os princípios da economicidade, legalidade e publicidade.

O comprovante do repasse de duodécimo da Prefeitura encontra-se disponível;

Não houve outras despesas efetuadas pelo Executivo para com a Câmara Municipal de Taper da transferência de duodécimo;



O lançamento das receitas ocorreu de forma regular e tempestiva;

As receitas lançadas estão registradas de forma confiável e segura e permitem o registro das baixas apuração dos créditos;

As disponibilidades de caixa apuradas em cada fonte de recursos tem sido aplicadas de forma regular.

As baixas das receitas arrecadadas foram processadas de forma tempestiva;

As baixas das receitas lançadas têm sido realizadas de forma regular logo após a efetiva arrecadaçã

As retenções obrigatórias em pagamentos efetuados a fornecedores estão sendo realizadas de fornecedores;

Os documentos de receitas apresentam as informações mínimas exigidas e estão arquivados em bea b01c25a24248 ordem;

A Supervisão de Finanças efetua todas as atividades de controle referidas no Inciso XIV, do Art 12 da Resolução 1.120/05 do TCM/BA, com o devido acompanhamento da Contabilidade e desta Controladoria.

OBS: Vale ressaltar que o Poder Executivo Municipal, **CUMPRIU** o que determina o contido na CF, em seu art. **29-A**, §**2º** inciso II, onde diz que, é crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês;
- III enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária; (grifo nosso).

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

A receita extra-orçamentária no mês foi de R\$ 47.081,37 (Quarenta e Sete Mil Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos). No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias não foi constatada nenhuma irregularidade.

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	NO MÊS	ACUMULADO

CRÉDITOS Á RECEBER POR	R\$	925,32	R\$	925,32	
REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA					2
INSS FOPAG	R\$	13.776,67	R\$	40.807,16	\$70,144.70 ■#8.411
SICOOB - CM	R\$	1.218,75	R\$	2.437,50	Ac
IRRF	R\$	16.966,60	R\$	50.499,65	esse
CONSIGNADO BANCO BRASIL	R\$	13.394,03	R\$	24.145,60	em:
PENSÃO ALIMENTÍCIA-LEGISLATIVO	R\$	800,00	R\$	2.400,00	https
TOTAL	R\$	47.081,37	R\$	121.215,23	://e.t

XVII- DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de ben que integrarão o patrimônio público ou para o uso da comunidade, devidamente autorizada por Legis

As Despesas Orçamentárias em março de 2025 foram da ordem de R\$ 261.382,69 (duzentos e sessen e um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada está classificada de forma adequada;

As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela significante de competente de emissão;

Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia;

Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho;

O empenho da despesa observa a fonte de financiamento;

A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma de Controle Interno.

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Constatei que existiram Despesas Extra-orçamentárias pagas no mês de março de 2025 conforme demonstrativo de Receita e Despesa Extra, Espelho e Razão no valor R\$ 46.673,26 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), não foi constatada nenhuma irregularidade.

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA		NO MÊS		ACUMULADO
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO	R\$	455,00	R\$	1.417,00
SALÁRIO FAMÍLIA				
IRRF	R\$	16.966,60	R\$	50.499,65
SICOOB - CM	R\$	1.218,75	R\$	2.437,30

IF		,		1		
	CONSIGNADO BANCO BRASIL	R\$	13.394,03	R\$	24.145,60	□ ;
	PENSÃO ALIMENTÍCIA-LEGISLATIVO	R\$	800,00	R\$	2.400,00	7 6 2 € 21
	INSS	R\$	13.838,88	R\$	27.030,49	
	TOTAL	R\$	46.673,26	R\$	107.930,24	

XVIII- LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Total geral das liquidações de despesa no mês de março de 2025 foi de ordem R\$ 261.382,69 (duzente e sessenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

O estágio da liquidação da despesa está sendo observado;

A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos na forma de Controle Interno;

O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidênte responsável;

A liquidação da despesa é registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamente servidados.

A liquidação da despesa é registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançament contábeis nos sistemas correspondentes.

XIX- PAGAMENTO DA DESPESA

Os processos de pagamentos foram encaminhados ao TCM em original;

Todos os processos de pagamento foram encaminhados ao TCM com identificação do responsável por extenso:

Nos recebidos enviados ao TCM conta o CPF e RG dos responsáveis pelo recebimento do pagamento;

Os pagamentos estão sendo realizados mediante cheques nominal pelo seu valor líquido;

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade de forma tempestiva;

Os pagamentos obedecem á ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos;

A Despesa Empenhada no mês em exame importou em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) equivalendo a 0,08% em relação ao Total da Despesa Orçada Fixada até o período em exame importou

em R\$ 3.261.449,34 (três milhões duzentos e sessenta e um mil quatrocents e quarenta e nov trinta e quatro centavos) equivalendo a 83,24% em relação ao total da despesa orçada fixada;

A Despesa Liquidada no mês em exame importou em R\$ 261.382,69 (duzentos e sessenta e um n\frac{\pi}{2}i trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) equivalendo a 6,67% em relação ao Total da cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) equivalendo a 18,77% em relação de la contra de despesa orçada fixada; total da despesa orçada fixada;

A Despesa paga no mês em exame importou em R\$ 261.382,69 (duzentos e sessenta e cinco nella

oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) equivalendo a 6,67% em relação Total da Despesa Orçada Fixada. E até o período em exame importou em R\$ 735.674,30 (setecento trinta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) equivalendo a 18,77% em relação em r

XX- DA DESPESA COM PUBLICIDADE

A imprensa Oficial da Câmara Municipal de TAPEROÁ, com a denominação de DIÁRIO OFICIA DO PODER LEGISLATIVO, publicação em meio impresso e eletrônico, de domínio público e sistenta (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo, cujo endereço é 0, veicula controle externo exte o Diário Oficial do Poder Legislativo, o qual vem sendo, arquivado em pasta própria.

É importante destacar que o Diário Oficial da Câmara Municipal, foi criado com a finalidade de ser publicados todos os atos da administração Pública, sendo: Leis, Decretos, Portarias, avisos de Editais de Licitação, Leilões, Termos de Inexigibilidades e de Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato dos Contratos, resumo de atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação.

XXI- DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA-SIGA

Esta Câmara enviou rigorosamente dentro do prazo, a remessa dos dados e informações referente ao SIGA, do mês de março/2025, tais como Demonstrativos de Receita e Despesa, Demonstrativo de Contas do Razão, Conciliação Bancária entre outros, como orienta a Resolução de nº 1282/09 do TCM-BA.



XXII - METODOLOGIA

O Setor de Controle Interno realizou no decorrer do período de março de 2025 acompanhamentos junto às atividades exercidas pela Câmara, em especial as de cuntrole administrativo, recomendando melhorias a serem implantadas, os quais vão propiciar progresso de controle nos setores, com o cumprimento das normas estipuladas pela Controladoria Geral Câmara.

Também pode ser considerado como ponto de controle, todo o acompanhamento exercido per intermédio do Sistema de Controle Interno, através de macro controles, voltado principalmente, para a certificação do cumprimento das exigências legais, da observância do equilíbrio na execução orçamentária e financeira e da obtenção das prioridades e metas estabelecidas nas Leis vigentes. No que tange à avaliação do desempenho da gestão, os pontos de controle seriam os próprios indicadores e demais informações relevantes que serão disponibilizados ao Presidente da Câmara Municipal através de informações gerenciais, tais como as constantes neste relatório.

O trabalho diário da Controladoria buscou preservar os princípios da Administração Pública exibidos no artigo 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, atos da Administração, conduta do gestor e servidores, operacionalidade dos setores zelando pela coisa publica.

Diante destes fatos, declaramos para os devidos fins que foram verificados os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial referente ao mês de março/2025 da Câmara Municipal de Taperoá, tendo apoio dos servidores aos trabalhos desta Controladoria.

Gleid Islane Nascimento Pedreira CPF nº 048.062.575-16 Controlador Interno



orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outr esclarecimentos que se fizerem necessária. Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais ato praticados pela Câmara Municipal de Taperoá, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente. Os registros e documentos examinados traduzen adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Visto que não foram detectad**2**es\$ irregularidades, dessa forma, somos de parecer favorável a documentação mensal de RECEITA e DESPESAS mês março/2025 e atestamos que a documentação mensal encaminhada a esta 3ª Inspetoria Regional sediada 🖓 🔊 cidade de Santo Antônio de Jesus-BA sofreu a devida análise por parte da Controladoria do Poder Legislativo

É o relatório e parecer.

Taperoá/Ba, 17 de abril de 2025.



Gleid Islane Nascimento Pedreira CPF No 048.062.575-16 Controlador Interno



Atesto para todos os fins que tomei conhecimento da conclusão do Relatório do Controle Interno emitido policidades controles de março/2025 confessor dispõe o art. 21 da resolução 1120/05.

VALDENIR Assinado de forma digital por SOUZA VALDENIR SOUZA SILVA:0048988 SILVA:0048988855

VALDENIR SOUZA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores